



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA
FISIODINÂMICA EIRELI.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FISIODINÂMICA EIRELI** com sede a Rua Floriano Peixoto nº 259, Bairro: Centro, Santa Luzia/MG, CEP 33.010.030, inscrito no **CNPJ nº 04.039.706/0001-18**, telefone:(31) 3641-3082, e-mail:fisiodinamica1@yahoo.com.br, neste ato representado pela Sra. **LUZILENE ALVES BATISTA MOREIRA SOUZA**, portadora do CPF nº 052.343.376-00, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021, Inexigibilidade/Credenciamento 017/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 161/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia **02/09/2022** até o dia **01/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

04.001.003.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

NADIA
CRISTINA
DIAS
DUARTE
TOME:683
67341600

Assinado de
forma digital
por NADIA
CRISTINA DIAS
DUARTE
TOME:68367341
600
Dados:
2022.09.01
16:20:40 -03'00'



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Fonte: 159 (36,%) Ficha: 1749

Fonte: 102 (63,1%) Ficha: 1750

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 01 de Setembro de 2022.

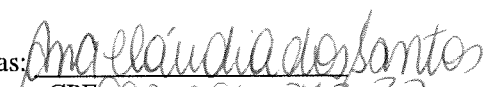
NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600

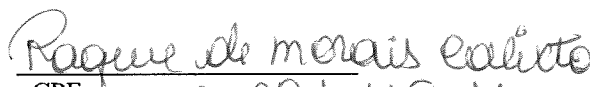
Assinado de forma digital por NADIA
CRISTINA DIAS DUARTE
TOME:68367341600
Dados: 2022.09.01 16:21:23 -03'00'

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde


LUZILENE ALVES BATISTA MOREIRA SOUZA
FISIODINÂMICA EIRELI

Testemunhas:


CPF: 080.384.376-32


CPF: 002.006.110.55